

ASSISTÊNCIA TÉCNICA SOCIAL

Lista de documentos conforme disposição do Decreto nº 14.335 de 12 de dezembro de 2018 e Portaria SEUMA 86, de 26 de novembro de 2020.

1. Requerimento Nº 01 – Geral, devidamente preenchido. Disponível em https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/images/urbanismo-e-meio-ambiente/requerimento/requerimento_geral_01.pdf;
2. Comprovante de Residência atualizado;
3. Comprovante de posse do terreno/edificação, quando houver;
4. Comprovante de inscrição no Cadastro Único do Governo Federal – CadÚnico

CONDICIONANTES PARA SOLICITAR O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA SOCIAL

1. O imóvel deve estar localizado no município de Fortaleza;
2. O solicitante/beneficiário deve possuir Cadastro Único do Governo Federal;
3. O solicitante/beneficiário deve possuir renda familiar de até 3 salários mínimos;
4. Área construída total do imóvel deve ter até 80 m²;
5. O gabarito deve ter altura máxima de 9 metros;
6. Caso esteja construída mais de uma unidade imobiliária por terreno, deve haver acessos independentes por via oficial de circulação;
7. Em caso de uso misto (residencial e não residencial), a área não residencial não pode ultrapassar 50% da área total construída;
8. Em casos de ampliação da edificação existente para a implantação de outra unidade residencial, o somatório da unidade existente com a unidade nova não poderá ultrapassar a área total construída de 160 m²;
9. Não estejam inseridos em Zona de Preservação Ambiental (ZPA) e em áreas de risco cadastradas pela Defesa Cível;
10. Não haver comprometimento estrutural, caso seja verificado a existência fica restrita Assistência Técnica a reformas, não havendo possibilidade de ampliação;
11. Em casos de ampliação, fica restrito a criação de um pavimento além do existente devido a inexistência de garantia da estrutura, salvo em casos em que não ocorreu a pré-construção da estrutura;
12. Edificações localizadas dentro de Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS, serão utilizados os índices urbanísticos estabelecidos pelos Planos Integrados de Regularização Fundiária (PIRFs).

OBS 1: O prazo para conclusão e/ou entrega do projeto arquitetônico junto com seus projetos complementares, quando necessário, começará a contar a partir da visita para levantamento das medidas da edificação.

OBS 2: A emissão da Permissão de construção será entregue junto ao projeto mediante assinatura do Termo de Responsabilidade devidamente preenchido pelo requerente e assinatura de um responsável técnico pela execução.

OBS 3: Após abertura do processo, o agendamento para visita técnica será feito por telefone.

IMPORTANTE: Disponibilizamos ao cidadão fortalezense, no dia 07 de maio de 2020, a plataforma Licenciamento Digital com Análise Documental, que virtualizou o protocolo, acompanhamento e emissão de documentos que tramitavam fisicamente na SEUMA.

Os processos protocolados nessa nova plataforma de licenciamento, que após análise apresentarem pendências documental, serão notificados através do Sistema e receberão um e-mail com as instruções para visualização.

É importante que o responsável pelo processo acompanhe periodicamente as tramitações e responda as notificações que podem surgir, dentro dos prazos estabelecidos.

O acompanhamento destes processos poderá ser realizado no endereço:

https://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/login.jsf?hash=licenciamento_digital_pesquisar

PROTOCOLE AQUI O SEU PROCESSO:

<https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/images/licenciamento/negocioseinovacao.html>

OUTRAS INFORMAÇÕES:

Célula de Ações de Interesse Social – CEAIS / Fone: (85) 3105.1040

Informações adicionais sobre os documentos solicitados neste Checklist e/ou aplicabilidade deste processo, buscar atendimento Presencial ou Virtual de Pré-Análise, no endereço:

<https://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/agendamento.jsf>